



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Piratini o evento “Município Energia Renováveis”

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Piratini o evento denominado “**Município Energia Renováveis**”, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini

MARCIO MANETTI PORTO

PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR DO PROJETO

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES

VEREADOR do MDB

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o evento "Município Energia Renovável" no calendário oficial de eventos do município de Piratini-RS, reconhecendo a importância da pauta das energias renováveis e o papel estratégico que o município desempenha nesse contexto.

Piratini vem se destacando pela instalação de parques eólicos em seu território, evidenciando seu protagonismo na transição para uma matriz energética limpa, sustentável e inovadora. Essa realidade não apenas impulsiona o desenvolvimento econômico local, mas também reafirma o compromisso do município com a preservação ambiental e a geração de oportunidades.

A proposta visa fomentar a conscientização da população, incentivar o debate sobre fontes alternativas de energia e estimular a realização de ações educativas, palestras, exposições e oficinas temáticas voltadas à sustentabilidade. O evento também será um espaço para a articulação entre o poder público, instituições de ensino, sociedade civil e setor produtivo.

Propõe-se, ainda, que o "Município Energia Renovável" seja celebrado anualmente em 5 de junho, coincidindo com o Dia Mundial do Meio Ambiente, reforçando o simbolismo da data e potencializando as ações de conscientização ambiental promovidas no município.

Diante da relevância da temática e do momento estratégico vivenciado por Piratini, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES

VEREADOR DO MDB